

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Melgaço

INFORMAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Designação: _____
Morada/Sede: _____
Freguesia: _____ Código Postal: _____ Concelho: _____
Cartão de Cidadão/BI: _____ Data de validade: _____ Arq. identificação: _____
NIF: _____ Tipo: _____ Telm: _____ Telf: _____
Fax: _____ Website: _____ Email: _____
Qualidade em que efetua o pedido: _____
Representado por: _____

EXPOSIÇÃO DO PEDIDO

TIPO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Construção Ampliação Alteração Edificação de piscinas

Reconstrução sem aumento da fachada ou n.º de pisos

DESCRIÇÃO DA NATUREZA E DESTINO DOS TRABALHOS A EFETUAR

LOCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

Lugar: _____ Rua: _____ Freguesia: _____

DADOS DA PROPRIEDADE

N.º de descrição no registo predial: _____ N.º na inscrição da matriz predial: _____

CONFRONTAÇÕES

Norte: _____

Nascente: _____

Sul: _____

Poente: _____

ANTECEDENTES URBANÍSTICOS

Informação prévia Comunicação prévia Licenciamento de obras Operação de loteamento

Nome do requerente: _____ N.º de processo: _____

ANEXOS

- Documento que comprove o interesse legítimo (quando o pedido for efetuado por terceiros)
- Certidão permanente do registo predial ou indicação do código de acesso, ou
- Certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial (quando prédio omissivo)
- Planta de localização, à escala 1:1.000, com delimitação do prédio e respectiva área de enquadramento, bem como a indicação das coordenadas geográficas dos limites
- Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, com identificação do prédio e a respetiva área, assim como do espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)
- Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção, as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações
- Memória descritiva contendo:
 - Área objeto do pedido
 - Caracterização da operação urbanística
 - Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis
 - Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação
 - Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes
 - Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos
 - Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
 - Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno e, em função da operação urbanística, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis.
- Declaração de conformidade dos elementos instrutórios nos suportes papel e digital
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da certidão permanente do registo predial
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projectos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE
- Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
- Declaração ou outra prova de reconhecimento de capacidade profissional dos técnicos responsáveis pelos projetos, emitida pela respectiva ordem profissional
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho

ANEXOS

- Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes
- Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos
- Estimativa do custo total da obra
- Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho
- Projeto de arquitetura, incluindo:
 - Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões, áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
 - Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
 - Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento;
 - Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
 - Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, se incluir as tipologias do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto
- Extratos das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM e ortofotomapa, com indicação da localização da pretensão

PROJETOS DE ESPECIALIDADES (em função do tipo de obra a executar)

- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica
- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica
- Projeto de instalação de gás (quando exigível, nos termos da lei)
- Projeto de redes prediais de água e esgotos
- Projeto de águas pluviais
- Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado
- Projeto de infra-estruturas de telecomunicações
- Projeto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios
- Projeto de condicionamento acústico

QUANDO SE TRATE DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO

- Projeto de comportamento térmico elaborado por técnico responsável, onde devem constar evidências das soluções adotadas e os cálculos efetuados e cumprimento do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação
- Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção preconizada
- Pré-certificado do SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios

ANEXOS

QUANDO SE TRATE DE EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Projeto(s) do(s) sistema(s) técnico(s) objeto de requisitos no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), elaborado(s) pelo(s) técnico(s) responsável(is) pelo(s) mesmo(s), onde devem constar evidências das soluções adotadas e os cálculos efetuados
- Pré-certificado do SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços
- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra
- Número do alvará ou de registo emitido pelo InCI, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro
- Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível
- Livro de obra, com menção de termo de abertura
- Plano de segurança e saúde

Enquadramento legal

- * Regulamento municipal da urbanização e edificação, disponível para consulta no Portal do Município, em www.cm-melgaco.pt
- * Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, disponível para consulta no Portal do Município, em www.cm-melgaco.pt
- * Regulamento municipal de taxas de urbanização e edificação, disponível para consulta no Portal do Município, em www.cm-melgaco.pt
- * Regime jurídico da urbanização e edificação, na redação atual
- * Decreto-lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, na redação atual
- * Portaria n.º 235/2013 de 24 de julho, na redação atual
- * Portaria n.º 349-C/2013 de 2 de dezembro, na redação atual
- * Regulamento Geral de Ruído, na redação atual
- * Plano Diretor Municipa, na redação atual

RESERVADO AOS SERVIÇOS

- Verifiquei a identificação do requerente, pelo CC apresentado
- Verifiquei os elementos instrutórios assinalados com

Observações _____

Data _____ O funcionário _____

Melgaço,

Pede deferimento,

O Requerente,
